



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº 01
Processo Nº 9519/06-8
Rubrica J



SENADO 009519/06-8

1009519068

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
Caicó - RN

16/06/2006



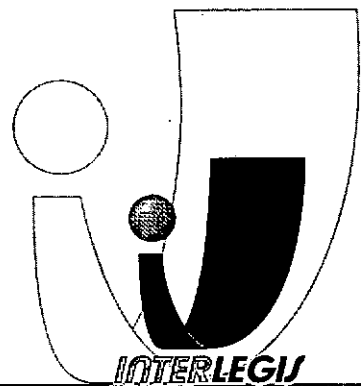
Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

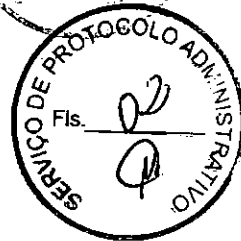
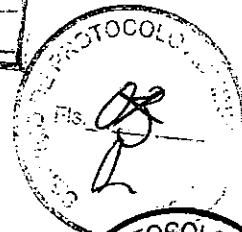
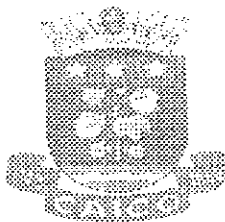
Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 15 FLS
J

AUTUADO COM [Assinatura] FLS
J



Folha Nº 02
Processo Nº 9519/06-8
Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ nº 08.385.940/0001-58 – CEP 59.300-000

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar –
Caixa Postal 48 – Fones: (0xx) 84-421-2286 e Telefax (0xx) 84-417-2698

Ofício nº 076/06-SCM

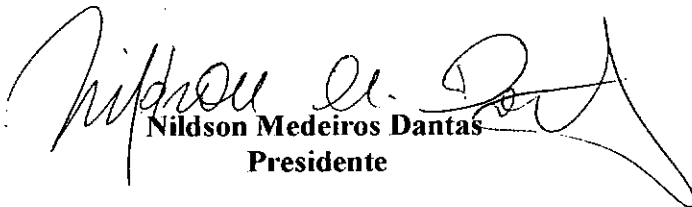
Caicó (RN), em 24 de março de 2006

Senhor Diretor:

Com o presente, estamos informando a V.Exa., que aderimos, nesta data o Projeto Piloto, de modernização do Programa Interlegis, o que ficaremos a disposição para o aguarido de material para um melhor relacionamento entre Câmara Municipais, Assembleias Legislativas, Câmara e Senador Federal.

Na oportunidade, renovo a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Exmº Senhor:
Senador Efraim Morais
DD. Diretor Nacional do Programa INTERLEGIS
SENADO FEDERAL AV. nº 2 – Anexo “E”
Brasília-DF



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	9519/06-8
Rubrica	AD



1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 002 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Caicó - RN doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Felipe Guerra, nº 179 – 1º andar, Bairro Centro, CEP 59.300-000, Caicó - RN, CNPJ 08.385.940/0001-58, neste ato representada por seu Presidente, Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS, CPF 654.968.924-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo Nº	9519/068
Rubrica	P



2

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	05
Processo Nº	95/9/06-8
Rubrica	①



3

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	95/9/06-8
Rubrica	



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	95/19/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



6

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	09
Processo Nº	9519/06-8
Rubrica	



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

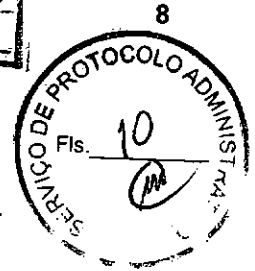
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- Amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Fórmula Nº	10
Processo Nº	95/19/06/8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

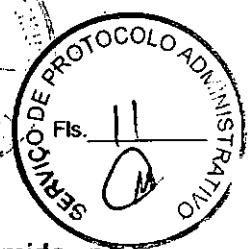
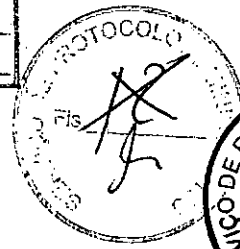
Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	11
Processo IP	9519/06-8
Rubrica	9



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.

Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

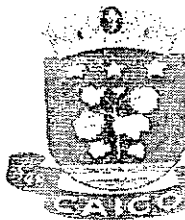
Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

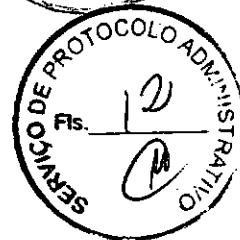
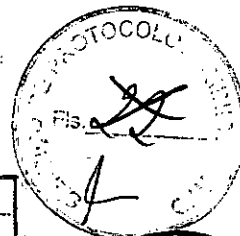
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Dácio Farias
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 797.146.764-87

Folha Nº 11
Processo Nº 95/9/068
Rubrica



Folha Nº 12
Processo Nº 95/9/068
Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Ofício Nº 201/2006-SCM

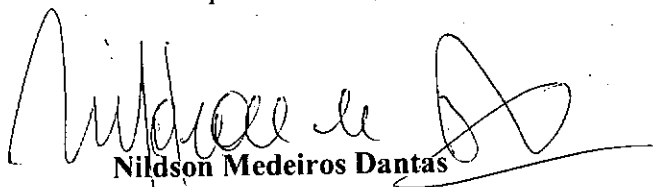
Caicó(RN), em 08 de maio de 2006

Prezado (a) Senhor(a):

Anexo ao presente, estamos encaminhando a V. Exa. Conforme foi solicitado, cópia do Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, bem assim cópias de documentos pessoais do Presidente deste Legislativo Municipal.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Exmº Senhor :

Luiz Alberto Grande

Programa INTERLEGIS

Av. N2 Anexo E Senado Federal

BRASILIA-DF – CEP 70175-900

Sessão de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caió (RN) no ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2005 (Dois mil e cinco), no prédio da Câmara Municipal de Caió sito a rua Felipe Guerra, nº 179, 1º andar - Caió (RN) perante a referida Câmara, especialmente reunida para esse fim, e constituída do Vereador Presidente, o mais idoso como manda o Regimento Interno, Valdemar Araújo de Medeiros, e os Secretários: Nildson Santos e Raimundo Soares filho, compareceram os subscritos: Valdemar Araújo de Medeiros, Nildson Medeiros Santos Raimundo Soares filho (Lolias), Allyson Gurgel Santos, Gláudio Lourenço Lopes Fernandes, Delson Feitosa Fontes, José Maria de Queiroz, Paulo Roque do Santos, Verônica Alcantara do Santos e José Peixeira Filho, e tendo sido encerrado o registro da chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora desta Augusta Casa para preencher os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e Secretário, e 2º Secretário, sendo realizada a eleição e obtido o seguinte resultado: para Presidente: Nildson Medeiros Santos que obteve 06 votos; 1º Vice-Presidente: Verônica Alcantara do Santos que obteve 04 votos; 2º Vice-Presidente: Paulo Roque do Santos, com 04 votos; 1º Secretário: Delson Feitosa Fontes, com 07 votos e 2º Secretário Allyson Gurgel Santos, sendo vencedor a presente chapa, que dirigirá os trabalhos desta Casa.

para o biênio 2005/2006. Em seguida
o Sr. Presidente suporou a Mesa junto
ao disto Augusten. Logo passando os
trabalhos ao Presidente recém eleito
Vereador Nilson Medeiros Santos. E com
nada mais havendo a Tribuna levantou
e encerramos o presente sessão. De
nada foi feito que a Tribuna o
presente termo que já asside
do pelo empossado e demais Vere-
dores presentes EM TEMPO: O VEREA-
DOR JOSE MARIA DE AVEIROZ, candidato
a Presidente obtendo 02 voto e Claudio
Gaudes Lopes Fernandes 02 voto, e
Maria José Santos fez este em tempo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Verônica Monteiro obs Santos
Allyson Juiz Santos
Paulo Rogério dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 987.266 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2005

NOME **NILSON MEDEIROS DANTAS**

FILIAÇÃO **SILVINO JOSE DANTAS
NECI MARIA DANTAS**

NATURALIDADE **CARAUARA DOS DANTAS RN** DATA DE NASCIMENTO **02/07/1968**

DOC. ORIGEM **CERT. DE NASCIMENTO L-10 F-353 RG-6617**

CARAUARA DOS DANTAS RN-1 CARTÓRIO

CPF **654.968.924-49**

2a. VIA

Requid

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Folha Nº **28**
 Processo Nº **9519/068**
 Rubrica **Sp**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Nilson M. Dantas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROTÓCOLO

Fis. **24**

SERVICÓ DE PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO

Fis. **14**

Folha Nº **14**
 Processo Nº **9519/068**
 Rubrica **Sp**

Folha Nº 24
Processo Nº 9519/068
Rubrica [Signature]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE ARTIGO É DOCUMENTO COMPROBATORIO DE OBRIGACIONES DE NATUREZA FISCAL
DEBEM OBRIGATORIAMENTE CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, SER APRESENTADOS
PARA VALORES ORIENTADOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PROCURADORIA FEDERAL
RECEITA FEDERAL

001/0128-9
6/06/87
BANCO DO BRASIL
ALCO 19
L 41331/1639

WILSON LEDESMA DA SILVA
02/07/68

PROTÓCOLO
[Signature]

SERVICO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
Fls. 15
[Signature]

Folha Nº _____
Processo Nº _____
Rubrica _____

AUTUADO COM 15 FLS
[Signature]

AUTUADO COM [Signature] FLS
F

30/6/2006 - RN

Folha Nº 16
Processo Nº 9519/06-8
Rubrica

dezesseis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta cinco centavos), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.846.1166.0173.0001, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE000168, de 07 de junho de 2006, no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta cinco centavos), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 14.026,61 (quatorze mil, vinte seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006.

ma Municipal de Domingos Martins - ES: Vereador Jólío Maria dos Santos.

Espécie: Convênio CN2006002. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Calço - RN: vereador Nilsson Medeiros Dantas.

maiores: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS: vereador José Augusto Morla Queira.

Espécie: Convênio CN2006011. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitória - ES: vereador Alexandre Passos.

CONVÊNIO MTUR/PM. DE CURRAL DE DENTRO - MG/Nº. 199/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG. PROCESSO: 72000.001911/2006-69. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Promoção e Incentivo ao turismo regional no Estado de Pernambuco, por meio da implementação de ações visando a execução do Projeto denominado "Festa Juana de São João no Município de Curral de Dentro - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para a execução do objeto deste Convênio, há-se o valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta um mil e quinhentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.695.1166.4620.0276, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE000277, de 21 de junho de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e à CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006.

Espécie: Convênio CN2006003. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brumadinho - BA: vereador Leonardo Vasconcelos.

Espécie: Convênio CN2006013. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vassouras - RJ: vereador Renan Vinícius Santos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006004. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Votorantim - SP: vereador João Cau.

Espécie: Convênio CN2006014. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araxá - MG: vereador José Cláudio de Avila.

Espécie: Convênio CN2006005. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondonópolis - MT: vereador Mohamad Khalil Zaher.

Poder Judiciário

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Espécie: CONVÊNIO: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Conveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento; Fundamentação Legal: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 245-C/CF e no que consta do Processo nº 2006163668; Data de assinatura: 28/06/2006; Prazo: indeterminado; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; pelo Convenido: FERNANDO CÚRCIO JÚNIOR - Gerente-Geral - Agência STI.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2006
Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Convenido: Caixa Econômica Federal Objeto: Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela CEF e pelo TRT 13ª Região à sociedade e estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre a CEF e o TRT 13ª Região. Vigência: 03 anos. Data da assinatura: 28/06/2006. Assinam: Afânio Neves de Melo, JUIZ Presidente do TRT 13ª Região, e Jorge Gurgel de Souza, Superintendente de Negócios, pela Conveniente.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO
A - Processo CF - 493/06. B - Conveniente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confeca. C - Convenido: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF. D - Objeto: FÓRUM NACIONAL GÁS BRASIL 2006. E - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). F - Vigência: 90 (noventa) dias. G - Assinatura: 30 JUN 2006. H - Base legal: Decisão Pl. nº 131/06. I - Signatários: Eng. Civil MARCOS TULLIO DE MELO - Presidente do CONFEA e a Eng. Civil LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ - Presidente do Crea-DF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTUR/SCIT-BAG/GOV.BAN Nº 297/2004, celebrado em União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria da Cultura e Turismo, com a intervenção do Governo do Estado da Bahia. PROCESSO: 72100.003215/2004-25. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho, Terceira - Das Obrigações das Partes e Sexta - Do Prazo de Vigência, do Convênio. VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 08 de outubro de 2006.

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO
Espécie: Convênio: 00347/2005, Processo: 50600006223200511. Conveniente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT. Unidade Gestora: 393003. Gestão: 39252. Conveniente: EPITACIOLANDIA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ nº 84.306.588/0001-04. Objeto: Duplicação da BR-317 no município de Epitaciolândia. Valor Global: 510.789,47. Valor Contratada: 10.789,47. Valor Repasse: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Atual: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Futuro: 0,00. Data de Vigência: de 30/06/2006 a 26/04/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Crédito Orçamentário: PTRES 0011750. Fonte Recurso: 010000000. ND: 444051. Num Empenho: 2006NE901493. Data de Vigência: de 03/07/2006 a 28/06/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Signatários: Conveniente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 370.290.291-00. Conveniente: JOSE RONALDO PESSOA PEREIRA, CPF Nº 079.784.132-68.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006001. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câ-

ma Municipal de Domingos Martins - ES: Vereador Jólío Maria dos Santos. Espécie: Convênio CN2006007. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matão - SP: vereador Aparecido do Carmo de Souza.

Espécie: Convênio CN2006008. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Governador Valadares - GO: vereador Wanderley Maquiães da Silva.

Espécie: Convênio CN2006009. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelegr: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

Espécie: Convênio CN2006010. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegr/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelegr/PPM. Sig-

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	18
Processo Nº	009519/063
Rubrica	CF

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Caicó - RN



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	3
Informações de Contato.....	3
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	3
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	4
Técnico responsável pela instalação.....	4
Câmara Municipal.....	4
Técnico da Câmara Municipal.....	4
Técnico da Novadata.....	5
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	5
Técnico da Empresa de Cabeamento Estruturado.....	5
Programa de Atividades.....	5
Informações Técnicas.....	6
Documentos Anexados.....	7

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (Comunidade INTERLEGIS), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.

Para iniciar este processo, estamos implantando através deste projeto piloto, uma rede integrada a Rede Interlegis e a rede da Câmara se houver, juntamente com dois servidores, um de rede e outro de aplicações, além de microcomputadores interligados, uma impressora de rede com tecnologia laser, um telefone IP que permite a ligação para toda a comunidade interlegis, além da implantação dos principais sistemas desenvolvidos pelo Interlegis. A partir deste momento, teremos condições de ingressar com força na modernização do legislativo brasileiro.



Folha Nº	21
Processo Nº	0025/9/068
Rubrica	[Assinatura]



Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley Gomes Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61)3311-2620
- skype: wg_moreira

Técnico responsável pela instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua Felipe Guerra, 179
- Telefone: 84 3421-2286

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Dácio
- Email:
- Telefone: (84) 8819-7337

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Ricardo Nunes
- Email: rnunes@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 3824-6800 Ramal: 5564 / (11)9955-1346
- skype, jabber, mensageiro, msn:



Programa de Atividades

Alterações nas instalações prediais

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações:		
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações:		
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações:		
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações:		



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.145.64/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.145.65

Faixa de IPs: 10.3.145.64 – 10.3.145.127 (broadcast)

Localizador: CAO

IPs dos equipamentos:

CAOSV01: 10.3.145.65 (servidor novadata)

CAOSV02: 10.3.145.66 (servidor novadata)

CAOPR01: 10.3.145.67 (lexmark e332n)

CAOAP01: 10.3.145.121

CAOAP02: 10.3.145.122

CAOSW01: 10.3.145.124 (Cisco 2950)

CAOFW01: 10.3.145.125 (PIX)

Pool DHCP: 10.3.145.70 – 10.3.145.120 (50)

Pool 1: 10.3.145.70 – 10.3.145.103 (2/3)

Pool 2: 10.3.145.104 – 10.3.145.120 (1/3)



```
: Limpa a configuracao atual
clear config all

:configuracao caofw01
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100

: Configuracao de senhas
enable password rej4s5uya5
passwd 3epHAPru3h

: Configuracao do nome da maquina
hostname caofw01
domain-name cao.interlegis.gov.br

fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names

: Configuracao para VPN
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.145.64 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.145.64 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0

mtu outside 1500
mtu inside 1500

: Configuracao IP das interfaces
ip address outside 192.168.1.2 255.255.255.0
ip address inside 10.3.145.125 255.255.255.192

ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.145.64 255.255.255.192 inside
pdm location 10.3.145.64 255.255.255.192 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
```



Folha Nº 35
Processo Nº 0095/9/068
Rubrica ↑



```
service timestamps log uptime
service password-encryption
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do nome da maquina
hostname caosw01
ip domain-name cao.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.145.65
ip name-server 10.3.145.66
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret c6th3Mac5F
!
clock timezone BRT -3

errdisable recovery cause all
ip subnet-zero
!
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!
!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
!
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
no spanning-tree portfast
no spanning-tree bpduguard enable
no switchport mode access
!
interface FastEthernet0/3
no spanning-tree portfast
no spanning-tree bpduguard enable
no switchport mode access
!
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
```



```
ntp server 200.199.237.197
if
end
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
CAOSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.145.65	DNS Primário, DHCP 2/3
CAOSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.145.66	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

CAOSV01

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "cao.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/cao.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.145.66/32, 10.1.2.0/24, };
    allow-update { 10.3.145.65/32, 10.3.145.66/32, 127.0.0.1/32, };
    notify yes;
};

zone "145.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/145.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.145.66/32, 10.1.2.0/24, };
    allow-update { 10.3.145.65/32, 10.3.145.66/32, 127.0.0.1/32, };
    notify yes;
};
```



Processo Nº 0095/19/068
Rubrica



```
600      : Retry
7200     : Expire
600      : Negative Cache TTL

#####
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS      caosv01.cao.interlegis.gov.br
@      IN      NS      caosv02.cao.interlegis.gov.br

#####
; Uma linha para cada máquina com ip estatico
; Máquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas

Exemplo:
65      IN      PTR     caosv01.cao.interlegis.gov.br
66      IN      PTR     caosv02.cao.interlegis.gov.br
67      IN      PTR     caopr01.cao.interlegis.gov.br

125     IN      PTR     caofw01.cao.interlegis.gov.br
124     IN      PTR     caosw01.cao.interlegis.gov.br
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update-style interim;
ddns-domainname "cao.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "145.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone cao.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.145.65;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.145.64 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.145.70 10.3.145.103;
    option routers 10.3.145.65;
    option broadcast-address 10.3.145.127;
    option domain-name "cao.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.145.65, 10.3.145.66;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";
}

zone 145.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.145.65;
}
```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	278
Processo Nº	008519/063
Rubrica	



```
# Para o telefone
option tftp-server-name "10.1.2.54";

zone 145.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.145.65;
}
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

RIO GRANDE DO NORTE

Município:

CAICÓ

Responsável junto ao Programa Interlegis:

VALBER RANGERE DE MELO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

NET INFORMATICA

Técnico:

FRANCINALDO

DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHVU Nº Tombamento: 007576
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z*SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHBO	Nº Tombamento:	006146
Nº Série Monitor:	412010195	Nº Tombamento:	006506
Nº Série CPU:	00120A96GKYE	Nº Tombamento:	006043
Nº Série Monitor:	412010741	Nº Tombamento:	006509
Nº Série CPU:	120A96GHIF	Nº Tombamento:	6084
Nº Série Monitor:	412012435	Nº Tombamento:	6498
Nº Série CPU:	120A96GK4B	Nº Tombamento:	6019
Nº Série Monitor:	412012849	Nº Tombamento:	6505
Nº Série CPU:	120A96GK4C	Nº Tombamento:	5586
Nº Série Monitor:	412012447	Nº Tombamento:	6504
Nº Série CPU:	120A96GL0V	Nº Tombamento:	6025
Nº Série Monitor:	412010813	Nº Tombamento:	6507
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A96GHDP	Nº Tombamento:	6145
Nº Série Monitor:	412012474	Nº Tombamento:	6502
Nº Série CPU:	120A96GH62	Nº Tombamento:	6044
Nº Série Monitor:	412012543	Nº Tombamento:	6508
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 120A96HVV9 Nº Tombamento: 7445
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES).
 Nº Série Firewall: 00120A96HVY4 88810055267 Nº Tombamento: 7304
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: INM0944IN07 Nº Tombamento: 007235
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 120A96HWOM Nº Tombamento: 7121



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Folha Nº 30
Processo Nº 0045191088
Rubrica



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ8Q	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	120A96HWIE	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	120A96GYUN	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	120A96GZ3C	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	120A96HWG9	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	120A96HWHD	Nº Tombamento:	-

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	120A96HW4R	Nº Tombamento:	7757
Nº Série Mon. 9pol	60686459	Nº Tombamento	7659

10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados: 10

TRANSFORMADOR ELÉTRICO COPY PRINTER
00120A96GQ7P

ACETE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 23/03/2007

Ass.: VALBER RAMIENE DE MENEZES
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
VALBER RAMIENE DE MENEZES
Cargo do Responsável:
AUX ADMINISTRATIVO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	31
Processo Nº	002519/068
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

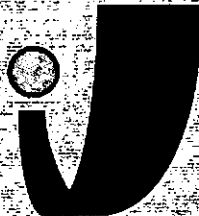
ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

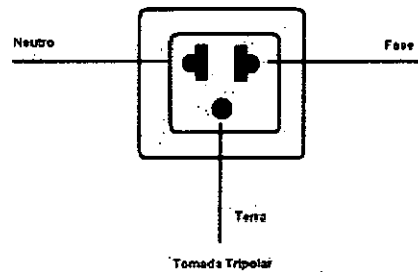
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobre-ak e o estabilizador/nobre-ak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da Impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	36
Processo Nº	0095/9168
Rubrica	

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- **Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";**
- **Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";**
- **1 Impressora a laser;**
- **1 Switch de dados remoto**
- **1 Firewall remoto - Appliance;**
- **1 Telefone VoIP - Remoto;**
- **1 Nobreak;**
- **6 Estabilizadores;**
- **1 Rack (bastidores).**

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	38
Processo Nº	009519/06-8
Rubrica	<i>[Signature]</i>